SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná, 13 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3657a - Edição Extraordinária

Expediente:
AMP - Associação dos Municípios do Paraná

Diretoria AMP 2023/2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"			
DIRETORIA-2023/2024			
CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL 03/2026 - SEMEC RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC) de Campo Magro/PR, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 83/2026, torna público o resultado da Homologação das Inscrições e da Avaliação de Mérito dos candidatos inscritos no Processo de Seleção de Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referente à gestão 2027–2029, conforme as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026 e no Decreto Municipal nº 840/2026. A relação dos candidatos, com a respectiva situação das inscrições e os resultados da Avaliação de Mérito, encontra-se apresentada a seguir.

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome do Candidato(a)	Nº de protocolo	Situação da Inscrição
Adelina Alves dos Santos	014/2026	Apto
Aline Fernanda de Oliveira	007/2026	Apto
Aline Vieria de Lima	012/2026	Apto
Andrea Fernandez Montes	005/2026	Apto
Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	017/2026	Apto
Danielle Lara dos Santos	015/2026	Apto
Dirlete Costa	001/2026	Apto
Doroteia Aparecida Cordeiro Biernaski	010/2026	Apto
Elisangela do Rocio Paulin Damrat	003/2026	Apto
Elizandra Cristina Gaidstuchi Rogoski	009/2026	Apto
Emanuelle Schmitt Correa	006/2026	Apto
Felícia Mara Bertoldi de Lima	016/2026	Apto
Idineia Quedas da Luz Vasconcelos	013/2026	Apto
Maria Ermelina de Andrade Carachenski	002/2026	Apto
Rosângela Maria de Melo de Souza	004/2026	Apto
Suzana Aparecida Camargo Fabienski	008/2026	Apto
Thayane Silva de Oliveira	011/2026	Apto

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO – FASE II

Nome do Candidato(a)	Nº de protocolo	Pontuação obtida
Adelina Alves dos Santos	014/2026	70
Aline Fernanda de Oliveira	007/2026	60
Aline Vieria de Lima	012/2026	50
Andrea Fernandez Montes	005/2026	60
Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	017/2026	80
Danielle Lara dos Santos	015/2026	60
Dirlete Costa	001/2026	80
Doroteia Aparecida Cordeiro Biernaski	010/2026	60
Elisangela do Rocio Paulin Damrat	003/2026	70
Elizandra Cristina Gaidstuchi Rogoski	009/2026	60
Emanuelle Schmitt Correa	006/2026	60
Felícia Mara Bertoldi de Lima	016/2026	50
Idineia Quedas da Luz Vasconcelos	013/2026	60
Maria Ermelina de Andrade Carachenski	002/2026	80
Rosângela Maria de Melo de Souza	004/2026	70
Suzana Aparecida Camargo Fabienski	008/2026	60
Thayane Silva de Oliveira	011/2026	60

Ressalta-se que, conforme o cronograma previsto no Edital, o prazo para interposição de recursos será nos dias **16, 17 e 18 de novembro de 2026, até as 17h**, mediante protocolo eletrônico junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Campo Magro. Conferido e analisado pela comissão responsável.

Campo Magro,13 de novembro de 2026

SIMONE MARTINEZ CAMARGO
Presidente da Comissão – Portaria nº 83/2026

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:812EC461

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 018/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.279.785/0001-34
DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 20.183,31 m2, incluindo serviços preliminares,

terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Ursula Ercole Cumin (trecho entre o Jardim Cecília e a Rua Antônio Manosso) - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. ° 03/2026.

DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Fica acrescido, por meio do presente aditivo, o valor de R$ 1.418.679,77 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a 26,78% do valor atualizado do contrato, conforme planilha anexada ao protocolo nº 5989/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, do mesmo diploma legal.

DAS SUPRESSÕES CONTRATUAIS: Fica suprimido, por meio do presente termo aditivo, o valor de R$ 82.349,60 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 1,55% do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha anexada ao protocolo nº 5989/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", do mesmo diploma legal.

DO VALOR ATUALIZADO: Em decorrência do presente aditivo, o valor global do contrato passará para **R$ 6.634.330,17 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e dezessete centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo n.º 105 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C14B86A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.745 DE 13/11/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$17.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL
13.001.18.541.0031.2.089. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
475 – 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.000,00

Total Suplementação: R$17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO GERAL DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.003. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS
4 – 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.000,00

Total Redução: R$17.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B28C4516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91, da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, do dia 13 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo 2027.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá preencher o Formulário Google no link https://forms.gle/pR81qApgNQadk5MJ8, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser marcados no formulário.

Art. 3º A remoção se dará através da disponibilidade de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
II - para estabelecimento de educação infantil;
III - para outro turno dentro de um mesmo estabelecimento.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional em que está exercendo suas funções;
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên, não podendo ser computada a contratação temporária;
III - maior habilitação ou titulação;
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos 02 (dois) anos, no período de 01/11/2024 a 31/10/2026.
Os documentos referentes aos itens I, II e III deste Art. 5º somente serão solicitados em caso de empate.

Art. 6º Serão desclassificados os requerimentos que não estiverem devidamente preenchidos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 12 de novembro de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:9DEAF860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.330/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 143
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADOR: Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.789.361/0001-59**, neste ato representada por seu Presidente, **José Wilson Camargo dos Santos**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 143**, de autoria dos Vereadores **João Edival Aramoni, José Jurandir Miranda e Marcelo Eduardo Correia**, destinados à aquisição de **02 (dois) aparelhos de ar-condicionado**, aquisição de **01 (uma) lavadora de alta pressão**, execução de **serviços de manutenção** e prestação de **serviços contábeis e administrativos**, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados no Processo Administrativo nº 3.330/2026.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado; **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados à aquisição de uma lavadora de alta pressão; **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** destinados aos serviços de manutenção; e **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** destinados aos serviços contábeis e administrativos, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **11**; Unidade: **004**; Funcional Programática: **08.244.1101.2064 – Auxílio a Associações e Entidades Sociais**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **395**; Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: CRESOL; Cooperativa nº **001038**; PAC/ Agência Pitanga nº **1013-8**; Conta Corrente nº **805.393-6**, de titularidade do TOMADOR, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 143.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e José Wilson Camargo dos Santos, Presidente, pelo TOMADOR.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF8DDF3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2026-PMP

Processo Administrativo nº 3.332/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 26
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADOR: Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.789.361/0001-59**, neste ato representada por seu Presidente, **José Wilson Camargo dos Santos**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 26**, de autoria do Vereador **Irineu Domingues**, destinados exclusivamente à contratação de pessoa jurídica para fabricação, fornecimento e instalação de **10 m² de grade em estrutura metálica**, **2 m² de revestimento de porta em estrutura metálica** e **13 m² de estrutura metálica com revestimento em chapa de zinco e veneziana para cobertura de câmara fria**, no imóvel utilizado pela 3ª Companhia da Polícia Militar, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** destinados à grade em estrutura metálica; **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** destinados ao revestimento de porta em estrutura metálica; e **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** destinados à estrutura metálica com chapa de zinco e veneziana para cobertura de câmara fria, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **11**; Unidade: **004**; Funcional Programática: **08.244.1101.2064 – Auxílio a Associações e Entidades Sociais**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **395**; Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: CRESOL; Cooperativa nº **001038**; PAC/ Agência Pitanga nº **1013-8**; Conta Corrente nº **805.392-8**, de titularidade do TOMADOR, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 26.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e José Wilson Camargo dos Santos, Presidente, pelo TOMADOR.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3B6DD300

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.711/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 17
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.592.548/0001-21**, neste ato representada por sua Presidente, **Adriane de Fátima Velozo Esplugues**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 17**, de autoria do Vereador **Agnaldo Vujanski de Jesus**, destinados exclusivamente à aquisição de **piso retificado esmaltado 56x56, argamassa ACIII piso/piso e rejunte resinado**, para revestimento dos pisos da área de chegada, correspondente ao acesso principal, e dos solários do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação definitivamente aprovados, vedada a utilização dos recursos para pagamento de mão de obra, serviços, equipamentos ou bens permanentes.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **12.365.0602.2029 – Seção de Educação Infantil – Creche**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **122**; Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Caixa Econômica Federal; Agência nº **1946**; Conta Corrente nº **000576153552-8**, de titularidade da TOMADORA, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 17.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, quando aplicável ao trabalho voluntário; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Adriane de Fátima Velozo Esplugues, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81FBE9AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.644/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 18
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – EIEF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.816.931/0001-25**, neste ato representada por sua Presidente, **Ivonete Aparecida dos Santos**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 18**, de autoria do Vereador **Agnaldo Vujanski de Jesus**, destinados exclusivamente à aquisição de materiais de consumo para substituição do piso de **02 (duas) salas de aula** da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – EIEF, compreendendo piso esmaltado 71x71, argamassa ACI interna, rejunte resinado, junta, impermeabilizante e nivelador de piso, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados, sendo vedado o pagamento de mão de obra ou serviços com os recursos da parceria.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **107**; Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: Caixa Econômica Federal; Agência nº **1946**; Conta Corrente nº **577.669.113-0**, de titularidade da TOMADORA, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 18.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Ivonete Aparecida dos Santos, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15E6ED1F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.713/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 130
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – EIEF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.572.514/0001-84**, neste ato representada por sua Presidente, **Vanessa da Silva Buczak**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 130**, de autoria dos

Vereadores **Antonio Adir de Lara e Amadeus Penga**, destinados exclusivamente à aquisição dos **16 (dezesseis) itens de materiais de consumo** constantes do Plano de Aplicação aprovado, para manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e conservação da estrutura física da Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – EIEF, sendo vedado o pagamento de mão de obra ou serviços com os recursos da parceria.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **107**; Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.

CONTA ESPECÍFICA: SICOOB; Agência nº **4340**; Conta Corrente nº **442.715-7**, de titularidade da TOMADORA, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 130.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, quando aplicável ao serviço voluntário; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Vanessa da Silva Buczak, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEBD0CDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.757/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 165

CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.

TOMADORA: Associação Bicho Amigo Pitanga Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.542.597/0001-74**, neste ato representada por sua Presidente, **Danielly Grande Henrique Cionek**.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 165**, de autoria do Vereador **José da Luz Fachin**, destinados ao custeio da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médico-veterinários a animais de rua em situação de vulnerabilidade no Município de Pitanga, compreendendo consultas, atendimentos de urgência, procedimentos cirúrgicos, castrações, exames, internações, anestesias, medicamentos e demais procedimentos e insumos expressamente previstos no Plano de Trabalho aprovado, conforme necessidade clínica e até o limite global da parceria.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **08**; Unidade: **003**; Funcional Programática: **10.305.0801.2054 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **313**; Valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, sendo que os atendimentos e procedimentos médico-veterinários custeados pela parceria deverão ser realizados somente após sua eficácia e até **31 de dezembro de 2026**, observadas as condições do Plano de Trabalho aprovado.

CONTA ESPECÍFICA: Caixa Econômica Federal; Agência nº **1946**; Conta Corrente nº **000577543089-8**, de titularidade da TOMADORA, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 165.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Danielly Grande Henrique Cionek, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3F98C505

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.632/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 77

CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.

TOMADORA: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Reghin Landgraf, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.477.734/0001-80**, neste ato representada por sua Presidente, **Aline Ilidia Bonassoli Belin**.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 77**, de autoria da Vereadora **Marlene Soares Munhoz**, destinados exclusivamente à aquisição de materiais de consumo para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas, higiene e limpeza e realização de pequenos reparos no Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Reghin Landgraf, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados, vedado o pagamento de mão de obra, serviços de terceiros ou aquisição de equipamentos e bens permanentes.

VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** destinados a materiais pedagógicos e de expediente; **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** destinados a materiais de limpeza e higiene; e **R$ 800,00 (oitocentos reais)** destinados a materiais para pequenos reparos, a ser repassado em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **12.365.0602.2029 – Seção de Educação Infantil – Creche**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **122**; Valor: **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até **31 de dezembro de 2026**.

CONTA ESPECÍFICA: Caixa Econômica Federal; Agência nº **1946**; Operação nº **1292**; Conta Corrente nº **579.000.629-5**, de titularidade da TOMADORA, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 77.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, quando

aplicável ao serviço voluntário; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Aline Ilidia Bonassoli Belin, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98F13685

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.798/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 13
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADOR: Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho – CTG Tropeiro Velho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.068.947/0001-21**, neste ato representada por seu Presidente, **Gustavo Elias Menck Rahal**.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 13**, de autoria do Vereador **Antonio Adir de Lara**, destinados exclusivamente à aquisição de materiais para recuperação de aproximadamente **450 metros de cercas existentes nos piquetes, divisórias e divisas da sede do CTG Tropeiro Velho**, compreendendo **150 palanques de eucalipto tratado, 10 mourões, 110 ripões, 04 rolos de arame ovalado e 100 catracas com roseta**, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados, sendo a mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários custeados pelo TOMADOR com recursos próprios.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** destinados à aquisição de palanques; **R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)** destinados a mourões; **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)** destinados a ripões; **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)** destinados a arame ovalado; e **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** destinados a catracas com roseta, a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido: **636**; Órgão: **19**; Unidade: **002**; Funcional Programática: **04.122.0301.2.133**; Classificação completa: **19.002.04.122.0301.2.133**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
CONTA ESPECÍFICA: CRESOL; Cooperativa nº **001038**; Conta Corrente nº **805.050-3**, de titularidade do TOMADOR, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da Emenda nº 13.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Gustavo Elias Menck Rahal, Presidente, pelo TOMADOR.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52E836D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2026-PMP

Republica-se, por incorreção, o Extrato do Termo de Colaboração nº 34/2026-PMP, em razão de erro material na identificação da fonte orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 141, devendo constar Fonte 16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%, mantendo-se inalteradas as demais disposições.
Processo Administrativo nº 2.778/2026
Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 141
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADOR: Pitanga Esporte Clube – PEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.813.327/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Elizeu Vaz.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 141**, de autoria dos Vereadores **Marcelo Eduardo Correia, João Edival Aramoni e José Jurandir Miranda**, destinados ao custeio de gêneros alimentícios, materiais esportivos e pacote integrado de inscrição, organização geral da competição e arbitragem, para atendimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Pitanga Esporte Clube – PEC, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** destinados à aquisição de gêneros alimentícios, **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao pacote integrado de inscrição, organização geral da competição e arbitragem e **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à aquisição de materiais esportivos, a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **007**; Funcional Programática: **27.813.1001.2136 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **16 – Emendas Impositivas de Bancada – 1%**; Reduzido: **202**; Valor: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Elizeu Vaz, Presidente, pelo TOMADOR.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:43D0CD8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2026-PMP

Republica-se, por incorreção, o Extrato do Termo de Colaboração nº 36/2026-PMP, em razão de erro material na identificação da fonte orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 58, devendo constar Fonte 15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%, mantendo-se inalteradas as demais disposições.
Processo Administrativo nº 2.779/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 58
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADOR: Pitanga Esporte Clube – PEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.813.327/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Elizeu Vaz.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 58**, de autoria da Vereadora **Lucimar Camilo da Rosa**, destinados ao custeio de gêneros alimentícios, pacote integrado de inscrição, organização geral e arbitragem, aquisição de dois bebedouros, serviço de monitoramento do Estádio Alto da Colina e aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Pitanga Esporte Clube – PEC, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 36.000,00 destinados a gêneros alimentícios; R$ 20.000,00 ao pacote integrado de inscrição, organização e arbitragem; R$ 4.000,00 à aquisição de dois bebedouros; R$ 6.000,00 ao serviço de monitoramento; e R$ 14.000,00 à aquisição de materiais esportivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: **06**; Unidade: **007**; Funcional Programática: **27.813.1001.2136 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**; Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**; Fonte: **15 – Emendas Impositivas Individuais – 2%**; Reduzido: **202**; Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até **30 de abril de 2027**, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública, observado que **o início da execução do objeto e dos procedimentos administrativos necessários à execução da parceria deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2026**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Elizeu Vaz, Presidente, pelo TOMADOR.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:46A70BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias, deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias, conforme discriminado:
CONCEDER
Requerimento de Diária n° 29/2026
Eduardo José Lago - CPF ***.***.199-81;
I) Processo Administrativo n° 19076/2026;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 17/11/2026 a 18/11/2026;
IV) Número de diárias: 1 (uma) diária(s);
V) Valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Encontro Estadual Agentes de Crédito 2026 – Fomento Paraná – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2026.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:1E0FB7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12018/2026

Atualiza monetariamente o valor da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras (URMQB) para o exercício de 2027.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 38/2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando que o parágrafo único do art. 268 do Código Tributário Municipal prevê a atualização monetária anual da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras (URMQB) pelo coeficiente de variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M),
Considerando que o IGP-M acumulou variação de 5,236860% no período de novembro de 2025 a outubro de 2026, correspondente ao fator de correção de 1,05236860, aplicado sobre o valor de R$ 989,20 fixado pelo Decreto nº 11.314/2025,
DECRETA
Art. 1º Para o exercício financeiro de 2027, o valor da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras (URMQB), instituída pelo art. 268 da Lei nº 38/2001, fica fixado em R$ 1.041,00 (mil e quarenta e um reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 13 de novembro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8F564B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026-CMS
Processo Administrativo Nº 022/2026-CMS
UASG: 926716
Número da Contratação (Compras.gov): 926716-1/2026
Tipo De Licitação: Maior oferta de contrapartida financeira

OBJETO: Concessão onerosa do direito de processamento e gerenciamento, em caráter de exclusividade, da folha de pagamento da Câmara Municipal de Sarandi

VALOR MÍNIMO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA EXIGIDA NO CERTAME: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006, da Lei Municipal n° 3.008, de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Local: http://www.gov.br/compras
Data: Até às 13:00 horas de 08/12/2026, horário de Brasília-DF.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: http://www.gov.br/compras;
Data: Às 13:00 horas de 08/12/2026, horário de Brasília-DF.

O Edital estará à disposição nas plataformas: http://www.gov.br/compras; https://sarandi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/3/licitacoes; https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/30; e na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi - Paraná, a partir do dia da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, 13 de novembro de 2026.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação - Portaria nº 020/2025/CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:381CA8E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026 CONTRATO N° 255/2026 – ID 10887

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 41/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS- 961168315**
CNPJ:	**61.349.334/0001-60**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DD962A1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026 CONTRATO N° 349/2026 - ID: 10981

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 51/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-** 961163268
CNPJ:	**40.056.506/0001-37**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:861B37C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026 CONTRATO N° 256/2026 - ID: 10888

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 42/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAV BUBLITZ LTDA**
CNPJ:	**52.910.402/0001-27**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BAF30B9D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026 CONTRATO N° 350/2026 - ID: 10982

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 52/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**D M L DOS ANJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA- 961163204**
CNPJ:	**51.691.476/0001-57**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados,**

	no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:24C8E3DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 CONTRATO Nº 168/2026 – ID 10800

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 10/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L V Cerci Serviços Médicos Ltda**
CNPJ:	**44.638.611/0001-35**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1A52E540

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 CONTRATO Nº 170/2026 – ID 10802

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 12/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Medcyor Serviços Médicos Ltda**
CNPJ:	**47.876.239/0001-93**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:980FC88C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 CONTRATO N° 174/2026 – ID 10806

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 14/2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Be Wickert Serviços Médicos Ltda**
CNPJ:	**61.348.081/0001-00**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9DBC3F8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 CONTRATO Nº 178/2026 – ID 10810

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 16 /2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Renan Helio S Leal Ltda**
CNPJ:	**47.206.502/0001-37**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:71C5EE0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 CONTRATO N° 189/2026 - ID: 10821

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 20 /2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SSF MEDICAL HEALTH LTDA**
CNPJ:	**47.024.144/0001-41**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**

ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**12 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:87B292F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 CONTRATO N° 187/2026 - ID: 10819

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 21 /2026**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NM IWAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ:	**61.021.998/0001-03**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de médico generalista em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/Pr.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 400 (quatrocentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
ASSINATURA	**13 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A751E3F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2858/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 153/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 153/2025 de 21 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **ADEMILSON APARECIDO GIRO**, matrícula 6554, cargo de **Guarda Municipal**, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC-1, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2026.

Sarandi, 13 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DB230886

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2859/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 150/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 150/2025 de 21 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **AILTON LOZANO**, matrícula 6550, cargo de **Guarda Municipal**, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **CHEFIA DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo FCC-1, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2026.

Sarandi, 13 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EEE9F5CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2860/2026

SÚMULA: Nomeia para servidores para integrarem o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal- ROMU.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a legislação municipal vigente, especialmente a Lei Municipal n° 3.094/2025, que cria e regulamenta o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Interno regulamentado pelo Edital Interno n° 011/2026, bem como a indicação do Superintendente da Guarda Civil Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para integrarem o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, os seguintes Guardas Civis Municipais, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Interno:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADEMILSON APARECIDO GIRO	6554	Guarda Civil Municipal
ADENILSON FANECO CANDIDO	6546	Guarda Civil Municipal
AILTON LOZANO	6550	Guarda Civil Municipal
FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	5480	Guarda Civil Municipal

JOVAINE FRANCISCO ALVES	6552	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Os servidores nomeados passam a exercer as funções operacionais, táticas e de patrulhamento ostensivo atribuídas ao Grupamento ROMU, sob a coordenação direta do Comando da Guarda Civil Municipal e observância das normas disciplinares e operacionais vigentes.
.
Art. 3º Fica concedido o Adicional de Atividade Tática, conforme disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.094/2025, em razão da atribuição especializada realizada, correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de Guarda Civil Municipal.
.

Parágrafo Único - O adicional disposto no Caput deste artigo será devido enquanto os servidores estiverem lotados e em efetivo exercício no referido grupamento, cessando automaticamente em caso de desligamento ou remanejamento para outra unidade da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1381/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2026.

Sarandi, 13 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CC879BE2

SECRETARIA M. DA CULTURA E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO N.º 01/2026 - SECULT

SÚMULA: Institui o fluxograma processual e operacional dos instrumentos de Chamamento Público realizados pela SECULT no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (2026) – Ciclo 2, designa e nomeia comissões que atuarão nestes instrumentos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE, no uso de sua respectivas atribuições legais, conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica Municipal n.º 01/1990, a Lei Complementar Municipal n.º 115/2005, art. 36-K/L/M, anexos X/VII, e, o Decreto Municipal n.º 1053/2026;

Considerando o Art. 13 do Decreto Municipal n.º 549/2025, que dispõe sobre os mecanismos do sistema de financiamento à cultura;
Considerando a realização dos Editais de Chamamento para celebração de fomento cultural, por meio de Termos de Execução e Premiação Cultural, decorrentes da execução da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, pelo Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o fluxograma processual e operacional dos instrumentos de Chamamento Público realizados pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude – SECULT, no âmbito das ações realizadas decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2, lançados no ano de 2026.
Parágrafo único. O fluxograma a ser observado se submete à Lei Federal nº 14.399/2022, ao Decreto Federal nº 11.740/2023, às demais normativas expedidas pelo Ministério da Cultura – MinC e pela SECULT e aos instrumentos convocatórios específicos.

Art. 2º. Ato próprio do Secretário Municipal da Cultura e Juventude poderá designar servidores públicos da SECULT e suas unidades vinculadas para eventual formação de Comissão de Análise Técnica e de Mérito dos projetos culturais apresentados nos editais de chamamento público realizado pelo Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Parágrafo Único. Caberá aos membros das Comissões a análise técnica e de mérito dos projetos apresentados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2 pela SECULT, conforme critérios definidos em cada instrumento convocatório.
Art. 3º Designa e nomeia os seguintes servidores públicos para formação de Comissão de Seleção dos editais de chamamento público realizados pelo Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:
I) Sonia Regina Neves Zoboli, CPF nº XXX.143.XXX-72 – membro titular – Presidente;
II) Jose Adilson dos Santos, CPF nº XXX.027.XXX-64 – membro titular – Secretário;
III) Marcos Roberto Torres Sanches, CPF nº XXX.771.XXX-52 – membro titular;
IV) Carlos Alberto Pereira, CPF nº XXX.231.XXX-13 – membro titular;
V) Luciano Humberto Vechia Ferreira, CPF nº XXX.958.XXX-85 – membro suplente;
§1º. Caberá ao presidente da Comissão o voto de qualidade nas deliberações que exigirem desempate.
§2º. Caberá à Comissão de Seleção observar as diretrizes definidas para a seleção de projetos culturais estabelecida em cada edital de chamamento público, aplicadas aos projetos culturais que obtiverem a pontuação mínima de classificação no instrumento convocatório.
§3º. O critério objetivo de classificação por nota em cada categoria, subcategoria, faixa orçamentária, cota ou outro item definido pelo instrumento convocatório será o primeiro a ser implementado para fins de seleção, podendo não haver necessidade de deliberação da comissão de seleção caso o resultado final possa ser aferido pela ordem de classificação final do edital.
Art. 4º Designa e nomeia a Comissão de habilitação/celebração dos editais de chamamento público realizados pelo Município de Sarandi, por meio da Secretaria de Municipal da Cultura e Juventude, no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
1º. Considerando o Fluxograma instituído no art. 1º da presente Resolução, e a definição de 02 (duas) fases, na etapa de habilitação/celebração, fica nomeada a comissão de habilitação/celebração:
I) Jose Felipe Soares Duarte, CPF nº XXX.225.XXX-45 – membro titular – presidente;
II) Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento, CPF nº XXX.725.XXX-34 – membro titular – secretária;
III) Romario Rodrigues Coelho, CPF nº XXX.555.XXX-20 – membro titular;
IV) Marcos Antonio Pereira Mochi, CPF nº XXX.225.XXX-15 – membro titular;
V) Leni Farias de Araujo, CPF nº XXX.638.XXX-76 – membro suplente;
2º. Fica designado que, em razão da execução dos instrumentos de Chamamento Público pelo Município de Sarandi, amparados no Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública – Lei Federal nº 14.903/2024, que a Controladoria-Geral, participará do fluxo processual e operacional estabelecido, como nível de governança, tendo como atribuição realizar controle, por amostragem, dos procedimentos de habilitação/contratação realizados nos termos desta Resolução.
Art. 5º Ficam designados como servidores responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento interno dos instrumentos de responsabilidade realizados pelo Município de Sarandi, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, no âmbito da Lei

Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:
I) Pelos instrumentos de responsabilidade do Departamento Administrativo da Cultura e Juventude – DAD: Cezar Felipe Cardozo Farias, CPF nº XXX.135.XXX-39;
II) Pelos instrumentos de responsabilidade do Departamento de Ação Cultural e Juventude – DAC: Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini, CPF nº XXX.089.XXX-05.
Parágrafo único. Caberá aos servidores nomeados pelo caput deste artigo, a atualização do status de cada instrumento em ferramenta própria adotada pelo Departamento Administrativo da Cultura e Juventude – DAD/SECULT.

Art. 6º Casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Cultura e Juventude.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sarandi, 13 de novembro de 2026.

NEWTON CESAR MARTINS
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 1053/2026)

Publicado por:
Cezar Felipe Cardozo Farias
Código Identificador:753B2FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N º. 344/2026

ERRATA

EDITAL N º. 344/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO, INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DO ENSINO INTEGRAL.

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 344/2026, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 344/2026, de 11/11/2026

Onde se lê: "**6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS**
6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
CR	**Auxiliar Educacional**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	40 h	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Auxiliar Educacional
CR	**Educador Infantil**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	40 h	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	**Professor**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio,curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 H	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Educação Física**	Graduação em Educação Física (Licenciatura)	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Língua Inglesa**	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/ Português (Licenciatura Plena)	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 20h**	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial	20 h	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40h**	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	40 h	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil

CR	**Professor de Língua Brasileira de Sinais**	Licenciatura em Letras – Libras ou outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Instrutor de Musicalização**	Ensino médio completo acrescido de Habilidade na área de Música comprovado, através de certificados de curso de música/musicalização.	30 h	R$ 1.983,22
CR	**Instrutor de Cultura e Arte**	Formação mínima em curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Letras.	30 h	R$ 2.383,20
CR	**Instrutor de Informática**	Ensino médio completo acrescido de Habilidade em informática comprovado através de certificados de curso de informática básica.	30 h	R$ 1.983,22
CR	**Monitor do Ensino Integral**	Formação mínima em curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	30 h	R$ 2.383,20

”

Leia-se: “**6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS**

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
CR	**Auxiliar Educacional**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	40 h	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Auxiliar Educacional
CR	**Educador Infantil**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio, curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	40 h	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	**Professor**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio,curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	20 H	Classe I – Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Educação Física**	Graduação em Educação Física (Licenciatura)	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Língua Inglesa**	Graduação em Letras Inglês ou Inglês/ Português (Licenciatura Plena)	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 20h**	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Especial	20 h	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE 40h**	Curso de Formação de Docentes / Magistério em nível médio ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	40 h	Classe I Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Educador Infantil
CR	**Professor de Língua Brasileira de Sinais**	Licenciatura em Letras – Libras ou outra Licenciatura na área da Educação acrescido de Pós-Graduação em Libras ou Certificado de Proficiência	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 h	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor
CR	**Instrutor de Musicalização**	Ensino médio completo acrescido de Habilidade na área de Música comprovado, através de certificados de curso de música/musicalização.	30 h	R$ 2.112,13
CR	**Instrutor de Cultura e Arte**	Formação mínima em curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Letras.	30 h	R$ 2.538,12
CR	**Instrutor de Informática**	Ensino médio completo acrescido de Habilidade em informática comprovado através de certificados de curso de informática básica.	30 h	R$ 2.112,13
CR	**Monitor do Ensino Integral**	Formação mínima em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio e/ou curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 h	R$ 2.538,12

”

Mandaguari, 13 de novembro de 2026.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EC3C5C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2026
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

ERRATA DO EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2026 - Edital nº 001/2026, homologado pelo Ato 020./2026 de 03 de novembro de 2026, torna público a ERRATA do Edital 046/2026.

ONDE SE LÊ:

EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2026 - Edital nº 001/2026, homologado pelo Ato 020./2026 de 03 de novembro de 2026,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de novembro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista temporário

Classificação	Nome do Candidato
04º	RHUAN SALGUEIRO ORTIZ

1.2 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Área de Recursos Humanos do Município de Piên - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a função ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista ou requerimento de desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

LEIA-SE:

EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2026 - Edital nº 001/2026, homologado pelo Ato 020./2026 de 03 de novembro de 2026,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de novembro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista temporário

Classificação	Nome do Candidato
05º	RAFAEL PEREIRA WEZEN

1.2 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Área de Recursos Humanos do Município de Piên - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a função ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista ou requerimento de desistência da vaga.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:CC00E37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 184.023,08 (cento e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e oito centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
224 - 4.4.90.52.00.00	9518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.802,72
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.114		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
450 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
512 - 3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
643 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação por anulação:			148.802,72
Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
260 - 3.3.90.39.00.00	41494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.420,36
260 - 3.3.90.39.00.00	49494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.459,17
260 - 3.3.90.39.00.00	51494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.977,37
08.002.10.302.0801.2.052			

		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	42494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.363,46
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			35.220,36

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
224 - 4.4.90.52.00.00	919518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.802,72
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.066		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
414 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
416 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
11.004.08.245.1101.2.114		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
449 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
11.010		Departamento Especial da Mulher	
11.010.08.122.1101.2.169		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER	
479 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
502 - 3.3.72.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.04.122.0301.2.132		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	
627 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
640 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
19.004.04.122.0301.2.134		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	
654 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
Total Redução:			148.802,72
II – Excesso de Arrecadação			
Receita	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.52 REND. EMENDA INDIVIDUAL COM FINALIDADE DEFINIDA N	42494	EMENDA INDIVIDUAL COM FINALIDADE DEFINIDA N 202437020005 PROPOSTA 36000585716202400 LEANDRE F 42494	3.363,46
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.53 REND. EMENDA DE BANCADA N 202471170008 PROPOSTA	41494	EMENDA DE BANCADA N 202471170008 PROPOSTA 36000601468202400 F 41494	2.420,36
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.60 Rend. Emenda de Comissão 202550410001 - Proposta	49494	Emenda de Comissão 202550410001 - Proposta 36000699511202500 F 49494	12.459,17
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.02.62 Rend. Emenda de Comissão 202550410001 - Proposta	42494	EMENDA INDIVIDUAL COM FINALIDADE DEFINIDA N 202437020005 PROPOSTA 36000585716202400 LEANDRE F 42494	16.977,37
Total da Receita:			35.220,36

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 12 de novembro de 2026.

Dirceu Moraes
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:51DD815F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2026-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2026-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Aquisição de suporte regulável para backdrop, conforme condições e características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
E) VENCEDORES:
CASA DOS BANNERS - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, incrito no CNPJ: 08.371.393/0001-51:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	**SUPORTE REGULÁVEL PARA BACKDROP 3,00 × 2,50 m** - Estrutura: alumínio anodizado, ou aço galvanizado, ou aço com pintura eletrostática, ou alumínio com pintura eletrostática, ou alumínio AL15; sistema telescópico com travas; ajustes (largura 2,0 a 3,2 m; altura 1,8 a 2,6 m). - Base: pés com base alargada e sapatas antiderrapantes - Capacidade de carga ≥ 8 kg. - Acessórios: presilhas/ abraçadeiras, bolsa de transporte com alça. - Segurança: cantos arredondados e fixações sem arestas cortantes. - Documentação: manual de montagem. - Garantia: mínimo de 12 (doze) meses para a estrutura.	Unidade	1	R$ 1.054,00	R$ 1.054,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 28/2026-CMS.

Sarandi, 12 de novembro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:B4B69BAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026 CONTRATO Nº 598/2026 ID 11230

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GUIMARAES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**04.571.726/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 966.189,00 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA:	**12 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.**

ASSINATURA:	**12 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:43092254

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026 CONTRATO Nº 599/2026 ID 11231

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TS ELETRIFICACAO LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.692.099/0001-06**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, desmontagem e retirada de estruturas, equipamentos, sistemas de iluminação e elementos decorativos natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos, durante o período das festividades natalinas de 2026/2027, no Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA:	**12 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.**
ASSINATURA:	**12 de novembro de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:934BDCAF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2026
SÚMULA: Aprova a retificação do calendário do Processo de Escolha Suplementar para escolha de membro titular e formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Amaporã/PR através do Edital CMDCA nº04/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 275/2009 e suas alterações, e pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 06/2026, que instituiu a Comissão Especial responsável pela organização e condução do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2026, que regulamentou o Processo de Escolha Suplementar, bem como os editais n°02/2026 e nº03/2026 posteriores que promoveram adequações no período de inscrições e no calendário do certame;
CONSIDERANDO o reduzido número de inscrições recebidas até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido, circunstância que recomenda a adequação do calendário para possibilitar a adequada condução das etapas subsequentes e ampliar a divulgação do processo;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do Processo de Escolha Suplementar e o preenchimento, em caráter de urgência, da vaga existente no Conselho Tutelar, preservando a regularidade e a continuidade do atendimento às crianças e aos adolescentes no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital CMDCA nº 04/2026 e seu Anexo I, que retificam o calendário do Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de membro titular e formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Amaporã/PR – Gestão 2024/2027, estabelecendo a realização da eleição para o dia 04 de fevereiro de 2027.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital CMDCA nº 01/2026 e de seus atos complementares que não conflitarem com a presente Resolução e com o Edital CMDCA nº 04/2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/PR, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA
Presidente do CMDCA
EDITAL CMDCA Nº 04/2026
RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amaporã/PR, por meio de sua Presidente e da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 275/2009 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e os atos normativos do CMDCA relativos ao presente processo;

TORNA PÚBLICA
A retificação do calendário do Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de membro titular e formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar de Amaporã/PR, nos termos das disposições seguintes:
Art. 1º Considerando o reduzido número de inscrições recebidas até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido e a necessidade de adequar as etapas do certame, fica retificado o calendário do Processo de Escolha Suplementar, conforme Anexo I deste Edital.
Art. 2º A eleição será realizada no dia 04 de fevereiro de 2027, das 18h às 21h, em local a ser divulgado pelo CMDCA, observadas as regras, condições de votação e demais disposições previstas no Edital CMDCA nº 01/2026 e nos atos complementares.
Art. 3º A retificação do calendário tem por finalidade assegurar prazo em caráter de urgência para a conclusão das etapas de análise e habilitação das candidaturas, divulgação do processo e organização da eleição, sem prejuízo da transparência, da isonomia entre os candidatos e da ampla publicidade dos atos.

Art. 4º Ficam mantidos os requisitos, documentos, procedimentos de inscrição, regras de campanha, votação e demais disposições do Edital CMDCA nº 01/2026 e de seus atos complementares, exceto naquilo que for expressamente alterado por este Edital.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Amaporã/PR, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO RETIFICADO – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

ETAPA	**DATA**
Inscrições	17/11 a 04/12/2026
Análise das inscrições	07 e 08/12/2026
Publicação da relação preliminar	09/12/2026
Impugnações	10 a 14/12/2026
Notificação dos candidatos impugnados	15/12/2026
Apresentação de defesa	16 a 18/12/2026
Análise das impugnações e defesas	21 e 22/12/2026
Recursos	23 e 24/12/2026
Análise dos recursos	04 e 05/01/2027
Publicação da relação definitiva	06/01/2027
Orientação dos candidatos	07/01/2027
Campanha eleitoral	07/01 a 02/02/2027
Eleição Suplementar	**04/02/2027**
Análise de recursos contra o resultado	05 a 10/02/2027
Publicação do resultado final	11/02/2027
Diplomação e posse propostas	12/02/2027

Amaporã/PR, 13 de novembro de 2026.

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:867A3F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 29/2026

Súmula: Aprovação da Prorrogação do Prazo de Inscrições para participar do Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – PR estabelecido pelo Edital nº 01/2026/CMDCA para o mandato 2024-2028.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1.363/2020, com suas posteriores alterações; reunido extraordinariamente em 12 de novembro de 2026, considerando:

CONSIDERANDO:
O Art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
Os Arts. 131, 132, 133, 134, 135, 139 e 140 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com suas alterações posteriores;
A Lei Municipal nº 1.363, de 19 de novembro de 2020, do Município de Quatro Barras, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências;
A Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente seu art. 16, §§ 1º, 2º e 3º;
Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e proteção integral;
A necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de proteção dos direitos da criança e do adolescente, diante da existência de vaga e do esgotamento ou insuficiência de suplentes aptos à convocação;
A necessidade de realização de processo de escolha suplementar com observância da legislação municipal e das normas nacionais aplicáveis;
Resolução nº 28/2026/CMDCAQB, que dispões a respeito do Edital nº 01/2026/CMDCAQB que trata do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras;
A deliberação do Plenário do CMDCAQB, registrada na Ata nº 22/2026, realizada em 12/11/2026

RESOLVE:
Artigo 1º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, reunidos extraordinariamente Aprovam por Unanimidade a alteração do cronograma de que trata o item 6.1 do Edital 01/2026/CMDCAQB, definido em seu Anexo A, para o Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – PR, passando a vigorar da seguinte forma:

	PROVIDÊNCIAS	PRAZOS Onde lia-se	**PRAZOS** **LEIA-SE**
01	Período de inscrições	~~06/11/2026 a 13/11/2026~~	**06/11/2026 até 23/11/2026**
02	Formação Inicial ou Complementar	~~06/11/2026 até 08/12/2026~~	**06/11/2026 Até 15/12/2026**
03	Análise documental das candidaturas	~~16/11/2026~~	**24/11/2026**
04	Publicação da lista preliminar de inscritos	~~17/11/2026~~	**25/11/2026**
05	Prazo para impugnações	~~18/11/2026 e 19/11/2026~~	**26/11/2026 Até 27/11/2026**
06	Publicação Lista de Candidaturas Impugnadas	~~23/11/2026~~	**30/12/2026**
07	Apresentação de defesa	~~24/11/2026 e 25/11/2026~~	**01/12/2026 Até 02/12/2026**
08	Decisão sobre inscrições e impugnações	~~26/11/2026~~	**03/12/2026**
09	Prazo para recursos	~~27/11/2026 a 30/11/2026~~	**04/12/2026 Até 07/12/2026**
10	Julgamento dos recursos	~~01/12/2026~~	**08/12/2026**
11	Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados	~~02/12/2026~~	**09/12/2026**
12	Abordagem das regras e condutas vedadas	~~03/12/2026~~	**10/12/2026**
13	Apresentação das propostas dos candidatos	~~03/12/2026~~	**10/12/2026**
14	Sessão de votação indireta	~~03/12/2026~~	**10/12/2026**
15	Publicação do resultado preliminar	~~04/12/2026~~	**11/12/2026**
16	Prazo para recursos contra o resultado	~~Até 08/12/2026~~	**14/12/2026 até 15/12/2026**
17	Julgamento dos recursos	~~09/12/2026~~	**16/12/2026**
18	Homologação e publicação do resultado definitivo e Encaminhamento para nomeação e posse	~~10/12/2026~~	**17/12/2026**

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 12 de novembro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9E37C1EE